



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791 – João de Deus – Petrolina/PE – CEP: 56316-686
<https://ifsertaope.edu.br/petrolina/>

EDITAL Nº 33/2025 – DG/CAMPUS PETROLINA/IF SERTÃOPE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO “MEMÓRIAS QUILOMBOLAS: HISTÓRIA DA OCUPAÇÃO AFROINDÍGENA DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO A PARTIR DAS VOZES E IMAGENS QUILOMBOLAS” (PROGRAMA ESCOLA NACIONAL NEGO BISPO)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PETROLINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO (IFsertãoPE), Clesio Jonas de Oliveira da Silva, nomeado pela Portaria nº 168, publicada no D.O.U. em 04/03/2024, no uso das atribuições legais, torna público o presente **Edital de Seleção de Estudantes** para participação no curso de extensão vinculado ao **Programa Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais**, conforme Portaria MEC nº 537/2025, seguindo as normas deste documento.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar cursistas para integrarem a turma do curso de extensão “**Memórias quilombolas: história da ocupação afroindígena do Sertão do São Francisco a partir das vozes e imagens quilombolas**”, aprovado no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo e executado pelo **Instituto Federal do Sertão Pernambucano – Campus Petrolina**.

2. DO CURSO, VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1. **Curso:** Memórias quilombolas: história da ocupação afroindígena do Sertão do São Francisco a partir das vozes e imagens quilombolas

2.1.1. **Eixo:** Saberes Tradicionais Quilombolas

2.1.2. **Subeixo:** Memórias e Oralidade

2.1.3. **Carga horária:** 60h

2.1.4. **Vagas ofertadas:** 25

2.1.5. Público-alvo:

- estudantes de cursos de licenciatura da região;
- professores/as da educação básica;
- pessoas de comunidades quilombolas e indígenas certificadas ou em fase de certificação;
- atuantes em educação popular, culturas tradicionais ou movimentos sociais.

2.2. O curso contará com **atividades remotas**, atividades **presenciais no Campus Petrolina do IFSertãoPE** e **vivências na comunidade quilombola Sítio Lagoinha (Casa Nova–BA)**, conforme o Projeto aprovado.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever, o/a candidato/a deve:

- a) ter acesso à internet;
- b) preencher o Formulário Eletrônico (<https://forms.gle/S5Qd3pKYKkoHcze99>), conforme Cronograma (Item 10);
- c) enviar todos os documentos exigidos no Item 4.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Documentos obrigatórios para todos/as os/as candidatos/as:

- a) Documento oficial de identificação (RG, CNH ou equivalente);
- b) CPF (dispensado se constar no documento anterior);
- c) **Carta de Intenções (1 página, formato PDF)** explicitando:

- trajetória do/a candidato/a;
- relação com o tema do curso;
- importância da formação para sua atuação;
- como pretende aplicar o conhecimento adquirido;
- vínculo territorial, comunitário, educacional ou cultural com o Sertão do São Francisco.

4.2. Documentação obrigatória conforme o perfil do candidato:

a) **Estudantes de licenciatura:**

- Declaração de matrícula atualizada, histórico ou comprovante de vínculo ativo.

b) **Professores/as da Educação Básica:**

- Declaração de exercício funcional emitida pela gestão escolar ou equivalente; OU
- Cópia de contrato, portaria de nomeação, termo de posse ou registro em CTPS.

c) Candidatos/as de comunidades quilombolas ou indígenas:

- Autodeclaração de pertencimento; E
- Declaração assinada por associação comunitária, liderança ou membros mais velhos (Anexo I)

d) Atuantes em educação popular, culturas tradicionais ou movimentos sociais:

- Declaração de atuação emitido por entidade ou liderança reconhecida.

4.3. A ausência de documentos obrigatórios ou arquivos ilegíveis acarretará **eliminação**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será composta por **duas etapas**:

Etapa 1 – Análise documental (eliminatória)

5.1.1. Serão verificadas:

- a) entrega de todos os documentos;
- b) adequação ao perfil do público-alvo;
- c) legibilidade e validade dos documentos.

Etapa 2 – Análise da Carta de Intenções (classificatória)

5.2. A carta será avaliada com pontuação máxima de **100 pontos**:

- a) Aderência aos objetivos e aos eixos do curso – 0 a 30 pontos
- b) Clareza e profundidade dos motivos da candidatura – 0 a 30 pontos
- c) Potencial de impacto na comunidade, no território ou em práticas pedagógicas – 0 a 30 pontos
- d) Pertencimento a comunidades quilombolas ou indígenas – +10 pontos

5.3. Critérios de desempate:

- a) maior pontuação no impacto comunitário;
- b) maior aderência temática;
- c) pertencimento a comunidade quilombola ou indígena;
- d) maior idade.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. Os resultados (preliminar, recursos e final) serão publicados no site do IFSertãoPE (<https://ifsertaope.edu.br/petrolina/>) e/ou nos canais institucionais do Campus Petrolina.

6.2. O/A candidato/a aprovado/a deverá enviar o formulário de matrícula e documentos complementares através do Formulário Eletrônico (<https://forms.gle/equGpM7esbcHQGtq5>).

6.3. A não realização da matrícula no prazo acarretará perda da vaga.

7. DAS BOLSAS

7.1. Os/as cursistas receberão bolsa total de R\$ 600,00, paga em 3 parcelas de R\$ 200,00, desde que:

- a) mantenham frequência mínima de 75%;
- b) participem das vivências, atividades remotas e presenciais;
- c) cumpram todas as exigências do Programa Nego Bispo.

7.2. O pagamento está condicionado às normas da SECADI/MEC e à liberação orçamentária.

8. DA FONTE DE FINANCIAMENTO

8.1 Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas neste Edital, incluindo o pagamento das bolsas aos cursistas, são provenientes do Programa Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, instituído pela Portaria MEC nº 537/2025.

8.2 O financiamento é realizado pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), não havendo contrapartida financeira por parte do IFSertãoPE.

8.3 O pagamento das bolsas estará condicionado:

- a) à liberação dos recursos pela SECADI/MEC;
- b) ao cumprimento das normativas do Programa Escola Nacional Nego Bispo;
- c) à entrega e validação da documentação exigida.

8.4 Não poderão ser concedidas bolsas ou pagamentos que excedam os valores ou condições estipulados no Edital Nacional Nego Bispo, ao qual este Edital se vincula integralmente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA(O) CURSISTA

9.1. O cursista compromete-se a:

- a) participar das atividades remotas, presenciais e de vivência;
- b) respeitar a integridade cultural dos saberes tradicionais;
- c) colaborar com as práticas pedagógicas e comunitárias propostas;
- d) assinar termo de compromisso quando solicitado.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital (https://ifsertaope.edu.br/petrolina/)	12/12/2025
Prazo para impugnação (https://forms.gle/Zxa2w4pnyLNz8rLn6)	13/12/2025
Resultado da impugnação (https://ifsertaope.edu.br/petrolina/)	14/12/2025
Inscrições (https://forms.gle/S5Qd3pKYKkoHcze99)	15 a 19/12/2025
Resultado preliminar (https://ifsertaope.edu.br/petrolina/)	22/12/2025
Recursos (https://forms.gle/Zxa2w4pnyLNz8rLn6)	23/12/2025
Resultado dos recursos (https://ifsertaope.edu.br/petrolina/)	24/12/2025
Resultado final (https://ifsertaope.edu.br/petrolina/)	26/12/2025
Matrícula (https://forms.gle/equGpM7esbcHQGtq5)	29 e 30/12/2025
Início do curso	26/01/2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição implica ciência e aceite integral deste Edital.
- 11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Petrolina.
- 11.3. Este Edital segue as diretrizes da Escola Nacional Nego Bispo e da Portaria MEC nº 537/2025.

Petrolina-PE, 12 de dezembro de 2025.

CLESIO JONAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral

IFSertãoPE – Campus Petrolina